



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 8025/2023</b>		
Ementa <b>Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.</b>		
Data da Norma <b>09/08/2023</b>	Data de Publicação <b>10/08/2023</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei nº 139/2023</a> - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## LEI Nº 8.025, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

**Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.915, de 07 de dezembro de 2022, até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a saber:

### I - Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
17	02.01.01.01.0310021.2045.3.3.90.39 - Tesouro (01)	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL - CÂMARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$250.000,00

Total..... R\$ 250.000,00

### II - Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
14	02.01.01.01.0310021.2001.4.4.90.52 - Tesouro (01)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 250.000,00

Total..... R\$ 250.000,00

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 09 de agosto de 2023,  
193º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**